DECRETO Nº 404

de 22 de Novembro de 1983.

Declara de utilidade pública o terreno abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e artigo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para uso do Poder Público Municipal e para abertura ou prolongamento de via pública, o terreno em seguida descrito que consta pertencer à CATALDO LEONI e sua mulher:

I - GLEBA " A " - "Uma faixa de terra com 1.105,00 m^2., sem benfeitorias, destinada ao prolongamento da rua 1º de Maio, medindo 13,00 metros de largura por 85,00 metros de comprimento, em ambos os lados, confrontando respectivamente com: na frente com a rua Rui Barbosa; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com área remanescente do senhor Cataldo Leoni; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com área remanescente do senhor Cataldo Leoni e nos fundos com área remanescente do senhor Roberto Simões Barrico e sua mulher".

Art. 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, ou suplementadas se necessário, ou ainda, no caso de ajuste amigável com os proprietários do terreno a ser desapropriado, po

segue:

derão ser compensadas com o valor de obras de infra estrutura de rede de água e esgoto sanitário a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Pradópolis na mesma área que ora se processa sua desapropriação.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria deste Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário